

ANEXO 4 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ÁREA DE DIREITO					
ANEXO DO ITEM 3.2.1 (OBSERVAÇÃO 1) - FICHA DOS PROGRAMAS ACADEMICOS / (OBSERVAÇÃO) - FICHA DE PROGRAMAS PROFISISONAIS					
ITEM AVALIADO	<p>Devem-se indicar até 5 (para programas com até 20 docentes) e até 10 produtos (para programas com mais de 20 docentes), os quais serão avaliados em conformidade com a aderência à respectiva área e às respectivas linhas de pesquisa do programa e à sua vocação: a) atividades de extensão universitária; b) produção técnica ou tecnológica; c) convênios, acordos de cooperação e instrumentos afins, orientados à capacitação de recursos humanos adequados para demandas jurídicas; d) atuação de representação da sociedade civil em audiências públicas, amici curiae, ou participação em conselhos e comissões de assessoramento da sociedade civil; e) atuação na formação continuada de carreiras jurídicas; f) atividades de divulgação de conhecimento por meios jornalísticos, televisivos e outros tipos de mídia; g) qualquer outra forma de transferência de conhecimento jurídico desenvolvido pelo programa com impacto social, econômico, cultural ou jurídico; h) organização de eventos para divulgação de pesquisa científica e difusão de conhecimentos para comunidade jurídica; i) organização de eventos para divulgação da ciência junto à sociedade civil em geral e, em especial, no âmbito da educação básica.</p>	PRODUÇÃO DO ANEXO	<p>OBS.1. No último ano do Quadriênio os programas indicarão os produtos apresentando justificativa em um anexo específico.</p>	OBJETIVO DO ANEXO	<p>Permitir à Comissão Avaliadora análise qualitativa dos melhores produtos de transferência de conhecimento.</p>

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO:

Número de indicações Para fins da avaliação do item, o número de docentes permanentes para calcular o número máximo de destaque (entre 5 a 10) será definido tendo com base os dados coletados relativos ao ano 2020.

Indicações	Título da produção indicada	Tipo de produção (lista)	Onde a produção se encontra na plataforma (link)	Ano da produção	Área de concentração a que a produção vinculada	Linha de Pesquisa a que a produção vinculada	Justificativa do Impacto da produção
1	From environmental to ecological law	g) qualquer outra forma de transferência de conhecimento jurídico desenvolvido pelo programa com impacto social, econômico, cultural ou jurídico;	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/coleta_online/disciplina/viewDisciplina.jsf?popup=true&idDisciplina=370359	2020	Direito Internacional e Sustentabilidade	Direito Ecológico e Direitos Humanos	No contexto do projeto CAPES-PrInt, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Centro Cambridge para Meio Ambiente, Energia e Governança de Recursos Naturais (C-EENRG) propõem a criação de um curso multidisciplinar sobre “Energia, Inovação e Clima Mudança ”, a ser implantado em março de 2020 na UFSC - Florianópolis. O curso será ministrado pelo Dr. Pablo Salas, Diretor Adjunto do C-EENRG e Docente Associado da Universidade de Cambridge, utilizando o programa “Bolsas Professor Visitante no Brasil no âmbito do projeto IMPRIMIR CAPES / UFSC coordenado pelo programa de Pós-Graduação em Direito ”. O curso será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, mas será multidisciplinar, para que alunos de qualquer formação com interesse em sustentabilidade possam cursá-lo.
2	Energy, Innovation and Climate Chance	g) qualquer outra forma de transferência de conhecimento jurídico desenvolvido pelo programa com impacto social, econômico, cultural ou jurídico;	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/coleta_online/disciplina/viewDisciplina.jsf?popup=true&idDisciplina=370380	2020	Direito Internacional e Sustentabilidade	Direito Ecológico e Direitos Humanos	No contexto do projeto CAPES-PrInt, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Centro Cambridge para Meio Ambiente, Energia e Governança de Recursos Naturais (C-EENRG) propõem a criação de um curso multidisciplinar sobre “Energia, Inovação e Clima Mudança ”, a ser implantado em março de 2020 na UFSC - Florianópolis. O curso será ministrado pelo Dr. Pablo Salas, Diretor Adjunto do C-EENRG e Docente Associado da Universidade de Cambridge, utilizando o programa “Bolsas Professor Visitante no Brasil no âmbito do projeto IMPRIMIR CAPES / UFSC coordenado pelo programa de Pós-Graduação em Direito ”. O curso será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, mas será multidisciplinar, para que alunos de qualquer formação com interesse em sustentabilidade possam cursá-lo.
3	Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional	g) qualquer outra forma de transferência de conhecimento jurídico desenvolvido pelo programa com impacto social, econômico, cultural ou jurídico;	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/coleta_online/projetoPesquisa/viewProjetoPesquisa.jsf?popup=true&idProjetoPesquisa=370359	2019	Direito Internacional e Sustentabilidade	DIREITO INTERNACIONAL, ECONÔMICO E COMÉRCIO SUSTENTÁVEL	O referido projeto é coordenado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, edital conjunto CG - PRINT/UFSC, no tema Sustentabilidade Ambiental.

Indicações	Título da produção indicada	Tipo de produção (lista)	Onde a produção se encontra na plataforma (link)	Ano da produção	Área de concentração a que a produção esta vinculada	Linha de Pesquisa que a produção esta vinculada	Justificativa do Impacto da produção
			o=642009				
4	DINTER - Faculdade Luciano Feijão - Sobral - CE	c) convênios, acordos de cooperação e instrumentos afins, orientados à capacitação de recursos humanos adequados para demandas jurídicas;	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/coleta_online/minterDinter/viewMinterDinter.jsf?id_programa_minter_dinter=1257&popup=true&operacao=visualizacao	2017	Direito Internacional e Sustentabilidade, Direito Estado e Sociedade, Teoria e História do Direito	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado, Direito Privado, Processo e Sociedade de Informação, Direito Ecológico e Direitos Humanos, Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável, Historicismo, Conhecimento Crítico e Subjetividade, Controle Social e Sistemas de Justiça	Societas puniri potest': A proteção de Direitos Fundamentais das pessoas jurídicas no Brasil por meio de sua responsabilização penal em 'ultima ratio' por dano ambiental Bruno Moraes Alves Data da Defesa 26/10/2020, Função social da propriedade e os vazios urbanos: instrumentos para concretização à luz da Constituição de 1988 e do Estatuto da Cidade David Gomes Pontes Data da Defesa 09/10/2020, A ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO COMO TEORIA DE CONTENÇÃO DA DECISÕES JUDICIAL: O VIÉS IDEOLÓGICO DA EFICIÊNCIA E PROPOSTAS PARA UMA AUTORRESTRICÇÃO INTERPRETATIVA, Diego Sabóia e Silva Data da Defesa 29/11/2019, O fenômeno da ultratividade nos acordos e convenções coletivas frente à Lei 13.467/17: a criação de uma nova compreensão que garanta os direitos fundamentais dos trabalhadores a partir de 2017, Ysmênia de Aguiar Pontes, Data da Defesa 22/03/2021
5	Diáspora negra, Refúgios e Migrações em Santa Catarina: o acesso aos direitos contemplados na Lei	b) produção técnica ou tecnológica;	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/coleta_online/projetoPesquisa/viewProjetoP	2019	DIREITO INTERNACIONAL E SUSTENTABILIDADE	DIREITO INTERNACIONAL, ECONÔMICO E COMÉRCIO	Atualmente a CSVM promove as suas atividades junto à DPU . Até setembro de 2019, as atividades eram realizadas no Centro de Referência no Acolhimento a Imigrantes e Refugiados (CRAI), entidade estabelecida pela Ação Social Arquidiocesana (ASA)Atividades:1) Realiza atendimentos diários a imigrantes e

Indicações	Título da produção indicada	Tipo de produção (lista)	Onde a produção se encontra na plataforma (link)	Ano da produção	Área de concentração a que a produção esta vinculada	Linha de Pesquisa a que a produção esta vinculada	Justificativa do Impacto da produção
	de Migração e no marco regulatório da Década Internacional de Afrodescendentes da ONU		esquisa.jsf?popup=true&idProjeto=633754			SUSTENTÁVEL	refugiados na sede da DPU SC;2) Presta atendimento no tocante ao Direito Internacional Humanitário (DIH), e sobre demais questões jurídicas, consulares e diplomáticas;3) Promove cursos e palestras sobre Migrações, Refúgios, Direito Internacional Humanitário, Direito Diplomático e Consular;4) Implanta um banco de dados sobre migrantes e refugiados em Florianópolis;5) Realiza ações concretas nas áreas de Proteção e Integração de imigrantes e refugiados;6) Atua junto ao GAIRF e ao GT de Migrações da Assembleia Legislativa de SC para reivindicar respostas do poderes públicos municipal e estadual;7) Implementa as ações previstas na Cátedra Sérgio Vieira de Mello/ONU;8) Elabora a Cartilha de Informações sobre Direito Humanos, Direito Diplomático e Consular;9) Realiza Campanhas de arrecadação de roupas e materiais de higiene para imigrantes em situação de vulnerabilidade;O Eirenè é membro do “Grupo de Apoio a Imigrantes e Refugiados de Florianópolis e Região” (GAIRF) e participa do GT de Migrações da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.
6	Disaster Resilience Education Capacity Building in Latin America (Construindo Capacidade Educacional de Resiliência a Desastres na América Latina) - 2017 - 2018 COALAR Grant Round (COALAR 083 From Sittimont ? DRAFT)	b) produção técnica ou tecnológica;	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/coleta_online/producao/lecture/viewProducao.jsf?popup=true&idProducao=10824956	2018	DIREITO INTERNACIONAL E SUSTENTABILIDADE	DIREITO INTERNACIONAL, ECONÔMICO E COMÉRCIO SUSTENTÁVEL	O projeto estabelece parcerias entre a Universidade Diego Portales (Chile), a Universidade Javeriana (Colômbia) e a Universidade Federal de Santa Catarina (Brasil) da América Latina e Universidade de Newcastle (Austrália), organizadora do projeto. A partir do projeto estão sendo construídas capacidades regionais, troca de conhecimento e sinergias em resiliência de desastres e educação/pesquisa de redução de risco. Formará uma Rede Regional com capacidade coletiva para liderar iniciativas que protejam a sociedade de choques a fatores físicos, sócio-culturais, político-econômicos e sistemas naturais. Cada instituição traz fortes conhecimentos disciplinares: em Arquitetura e Construção Gestão (UON), Engenharia Civil/Ambiental e Engenharia de Recursos Hídricos (UDP), Construção Tecnologia e Gestão (PUJ) e Direito Ambiental e Políticas de Sustentabilidade (UFSC).

Indicações	Título da produção indicada	Tipo de produção (lista)	Onde a produção se encontra na plataforma (link)	Ano da produção	Área de concentração a que a produção esta vinculada	Linha de Pesquisa a que a produção esta vinculada	Justificativa do Impacto da produção
7	Justicia, Sostenibilidad y Territorio - Sistemas de Infraestructuras de Datos Espaciales (Justiça, Sustentabilidade e Território ? Sistemas de Infraestrutura de Dados Espaciais) Rede Temática dentro do CYTED- Programa Iberoamericano de Ciencia y Tecnología	g) qualquer outra forma de transferência de conhecimento jurídico desenvolvido pelo programa com impacto social, econômico, cultural ou jurídico;	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/coleta_online/projetoPesquisa/viewProjetoPesquisa.jsf?popup=true&idProjeto=452745	2017	DIREITO INTERNACIONAL E SUSTENTABILIDADE	DIREITO INTERNACIONAL, ECONÔMICO E COMÉRCIO SUSTENTÁVEL	O projeto, coordenado pela Profa. Dra. Maria Alexandra Aragão (Universidade de Coimbra - Portugal), tem participação de 8 países e 12 Grupos de Pesquisa. A Rede JUST-Side usa ferramentas de Geomática associadas ao Direito para desenvolver a área científica do "GeoDireito", que permite uma análise legal dos dados territoriais, ambientais e sociais de uma visualização geoespacializada para obter informações sobre as injustiças socioambientais que pode servir de base científica para a adoção ou correção de políticas públicas. O Geoportal JUST-Side apoiará a infraestrutura aberta e regional de dados espaciais adequados para uma aplicação de ?ciência aberta na nuvem?, aplicada à identificação e divulgação de injustiças territoriais. A cartografia avançada que resulta da superposição de múltiplas camadas (layers) de informação geográfica, ambiental e social, bem como os princípios, recomendações e boas práticas de integração de Justiça Ambiental nas políticas públicas dos países membros da Rede permanecerão disponíveis no site JUST-Side. Projeto com vigência de 4 anos - dez/2017 a nov 2021.
8	PROJETOS CÁTEDRA JEAN MONNET	a) atividades de extensão universitária;	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/coleta_online/projetoPesquisa/viewProjetoPesquisa.jsf?popup=true&idProjeto=639518	2019	DIREITO INTERNACIONAL E SUSTENTABILIDADE	DIREITO INTERNACIONAL, ECONÔMICO E COMÉRCIO SUSTENTÁVEL	Módulo Jean Monnet: Direito Internacional Privado Europeu e seus Impactos no Direito Ambiental Europeu Descrição: Projeto de financiamento da Comissão Europeia no âmbito do Programa Erasmus+ que instituiu o Módulo Jean Monnet no Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina. O projeto contemplado conta com a participação de professores e pesquisadores especialistas em assuntos europeus de diversas instituições parceiras. Os objetivos do Módulo Jean Monnet são a promoção do ensino no campo de estudos da União Europeia em numa instituição de ensino superior, o incentivo à publicação e a disseminação de pesquisas acadêmicas, além da organização de congressos e seminários com professores de universidades do Brasil e do exterior. O objetivo específico do projeto é o estudo das normativas europeias sob a ótica do sistema supranacional e da integração regional em áreas específicas como o Direito Internacional Privado Europeu e o Direito Ambiental Europeu, em particular em relação ao impacto do Direito Internacional Privado Europeu no Direito Ambiental Europeu e os contratos

Indicações	Título da produção indicada	Tipo de produção (lista)	Onde a produção se encontra na plataforma (link)	Ano da produção	Área de concentração a que a produção esta vinculada	Linha de Pesquisa que a produção esta vinculada	Justificativa do Impacto da produção
							internacionais. Financiador(es): Comissão Européia - Auxílio financeiro - 30 mil euros.
9	AS FORMAS ADEQUADAS DE ADMINISTRAÇÃO DOS CONFLITOS E O ACESSO À JUSTIÇA	a) atividades de extensão universitária;	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/coleita_online/projetoPesquisa/viewProjetoPesquisa.jsf?popup=true&idProjeto=455804	2017	DIREITO, ESTADO E SOCIEDADE	DIREITO PRIVADO, PROCESSO E SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO	Formas adequadas de administração dos conflitos. Delimitação do tema: As formas adequadas de administração dos conflitos como instrumentos de acesso à justiça e a transformação da cultura de gestão de conflitos no Brasil Hipótese: As formas adequadas de gestão dos conflitos, especialmente os meios consensuais como a a mediação, a conciliação e por vezes a arbitragem propiciam a consecução do acesso à justiça e a transformação do modelo cultural brasileiros de administração dos conflitos em que prepondera as decisões adjudicadas provenientes do Poder Judiciário? OBJETIVO Objetivo geral: Analisar se as formas adequadas de resolução dos conflitos atuam na realização do acesso à justiça e na transformação do modelo cultural brasileiro de predominância da decisão adjudicada sobre as decisões consensuais.. Objetivos específicos: a) apresentar e conceituar as formas adequadas de resolução dos conflitos a partir da noção de formas autocompositivas e de formas heterocompositivas; b) apresentar e conceituar a idéia de acesso à justiça; c) demonstrar que as formas adequadas de resolução dos conflitos, especialmente os meios consensuais como a conciliação e a mediação, asseguram a realização do acesso à justiça; d) analisar a possibilidade de transformação da cultura de administração dos conflitos no Brasil passando de uma cultura da sentença para uma cultura de consenso. RELEVÂNCIA DA PESQUISA As formas alternativas mais tradicionais de resolução de conflitos tais como a a conciliação, a mediação se fundamentam numa maior participação dos indivíduos (em certos casos da comunidade) na tomada de decisão. Tais institutos dão destaque à liberdade que as partes possuem de participar ativamente da construção da decisão (acordo) que colocará fim a disputa em substituição a decisão impositiva tomada por terceiro (sentença judicial). Assim têm-se uma maior presença e atuação das partes nas decisões atinentes ao conflito

Indicações	Título da produção indicada	Tipo de produção (lista)	Onde a produção se encontra na plataforma (link)	Ano da produção	Área de concentração a que a produção esta vinculada	Linha de Pesquisa que a produção esta vinculada	Justificativa do Impacto da produção
							que fazem com que as partes se reconheçam mais comprometidas e responsáveis pelo cumprimento das decisões que tomaram. Diante dessa possibilidade de uma maior participação, as partes são educadas sobre a sua própria responsabilidade em resolver as diferenças que possuem com os outros, construindo soluções que admitam os diversos olhares possíveis sobre a relação social designada conflito. A pesquisa sobre a importância das formas de resolução de conflitos no acesso à justiça vai procurar identificar a possibilidade de construção de modelos de justiça mais participativas em que as próprias partes e a comunidade atuam na busca da prevenção e da solução dos conflitos. A possibilidade de construção de um sistema de administração de conflitos que privilegie o consenso e o acordo em substituição a prevalência da judicialização e das decisões adjudicadas é objeto, no Brasil, de estudos iniciais que partem da aplicação da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, do Código de Processo Civil e da Lei de Mediação, entre outros marcos normativos. MEIOS, RECURSOS E PROPÓSITOS A pesquisa será desenvolvida por meio de grupos de estudos; publicações, atividades práticas de mediação no NPJ/UFSC, no oferecimento de Cursos para a difusão dos meios consensuais para diversos atores distintos, pela orientação de trabalhos de conclusão de curso na graduação, mestrado e doutorado. O Coordenador da pesquisa recebe bolsa de pesquisa da Fundação José Arthur Boiteux. O propósito do projeto é verificar o impacto e a importância dos meios consensuais de administração dos conflitos na construção de um novo modelo de gestão de conflitos no Brasil. A pesquisa está inserida nas áreas de direito internacional, de processo e meios alternativos de resolução de conflitos e de acesso à justiça.
10	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E APROVEITAMENTOS ENERGÉTICOS: UMA CONTRIBUIÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA	b) produção técnica ou tecnológica;	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/colela_online/projetoPesquisa.jsf?popup	2019	DIREITO INTERNACIONAL E SUSTENTABILIDADE	DIREITO ECOLÓGICO E DIREITOS HUMANOS	Investigar as regras voltadas às tecnologias limpas de processamento dos resíduos, refletindo sobre seus impactos sociais e econômicos, a partir de um estudo comparativo com a União Europeia, com o propósito de avaliar a possibilidade de sua utilização na gestão brasileira de resíduos sólidos urbanos, especialmente no que tange à implementação dos planos

Indicações	Título da produção indicada	Tipo de produção (lista)	Onde a produção se encontra na plataforma (link)	Ano da produção	Área de concentração a que a produção esta vinculada	Linha de Pesquisa a que a produção esta vinculada	Justificativa do Impacto da produção
	PARA A IMPLEMENTAÇÃO JUSTA E EFICAZ DOS PLANOS ESTADUAIS DE RESÍDUOS		p=true&idProjeto=206996				<p>estaduais. 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 2 Examinar os conceitos e princípios essenciais que permeiam a discussão sobre Direitos dos Resíduos, compreendendo os novos valores relacionados à temática; 3 Estudar as tecnologias limpas de processamento de resíduos sólidos urbanos a partir de uma abordagem crítica e transdisciplinar; 4 Analisar a viabilidade de incentivos fiscais, financeiros e creditícios para as tecnologias limpas de processamento de resíduos sólidos urbanos, a partir da função extrafiscal dos tributos; 5. Avaliar os impactos ambientais das novas tecnologias para o aproveitamento de resíduos sólidos sob o enfoque dos princípios da prevenção e da precaução; 6. Discutir as potencialidades de créditos de carbono advindas do aproveitamento energético de resíduos sólidos na perspectiva do Direito Internacional Ambiental Econômico. 7. Fazer acompanhamento dos planos estaduais de resíduos sólidos e propor auxílio de estudos técnico-científicos aos órgãos ambientais estaduais no que concerne à gestão de resíduos sólidos urbanos; 8. Estudar e comparar o sistema do Direito dos Resíduos na UE com a legislação brasileira, buscando trazer os acréscimos para futura adequação da norma, bem como verificar as eventuais incongruências do sistema brasileiro; ? Abordar os instrumentos econômicos pertinentes ao Direito dos Resíduos. 9. Promover o fortalecimento do estudo sobre os resíduos sólidos urbanos e reaproveitamento de energia no Grupo de Pesquisa Direito Ambiental e Ecologia Política na Sociedade de Risco (UFSC/CNPq).</p>